



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE 2025**

**AUTORIA: DEPUTADA ESTADUAL JOANA DARC**

Declara como de Utilidade Pública o Instituto Abrace+.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública o Instituto Abrace+.

**Art. 2º** A utilidade pública prevista no artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do Estado do Amazonas, responsabilizando o Poder Executivo pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de setembro de 2025.

**JOANA DARC**  
**Deputada Estadual – UB/AM**

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez  
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Deputados e Deputadas, trata-se de propositura que pretende declarar de Utilidade Pública o Instituto Abrace+.

O Instituto Abrace+ é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 47.165.330/0001-9, fundada em 15 de junho de 2020. É formado por associados voluntários e colaboradores pessoas jurídicas que atuam na promoção da assistência social e em atendimentos de saúde gratuitos, destinados especialmente à população em situação de vulnerabilidade social, com dificuldades de acesso a serviços básicos e marcada pela carência de recursos materiais, financeiros e sociais.

A instituição disponibiliza à comunidade atendimentos multidisciplinares realizados por profissionais das áreas de psicopedagogia, psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia, assistência jurídica e social. Além disso, promove oficinas de empreendedorismo, encaminhamento para oportunidades de emprego e diversas ações sociais.

Com o intuito de arrecadar recursos e ampliar a visibilidade de seu trabalho, o Instituto realiza eventos benéficos, campanhas temáticas e atividades alusivas a datas comemorativas, como Dia Internacional da Mulher, Páscoa, Dia das Crianças e Natal. As ações sociais e educativas incluem rodas de conversa, oficinas de capacitação, atividades de empreendedorismo, programas de autocuidado e saúde, bem como mobilização comunitária em espaços públicos, escolas e comunidades. Pelo relevante serviço prestado, o Instituto já recebeu homenagens desta Assembleia Legislativa, em reconhecimento ao trabalho realizado junto a crianças autistas e com síndrome de Down.

A missão do Instituto é oferecer atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual, física, doenças raras e suas famílias, proporcionando diagnóstico, orientação familiar, terapias de reabilitação e apoio educacional, sempre com vistas ao desenvolvimento das potencialidades individuais, à inclusão social e ao exercício pleno da cidadania.

Sua atuação está alicerçada em valores éticos e tem como eixos principais o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a promoção da convivência saudável, a habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, bem como a melhoria da qualidade de vida de todos os beneficiados. Além disso, organiza eventos e atividades que incentivam a participação ativa das pessoas com deficiência na vida comunitária, fomentando a interação e o respeito mútuo, contribuindo para a construção de uma sociedade mais inclusiva e acolhedora.

O Instituto também atua em conformidade com a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que tipifica os Serviços Socioassistenciais, oferecendo Serviços de Proteção Social Básica, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e ações de defesa e garantia de direitos.

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez  
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

Diante do exposto, considerando a relevância das atividades desempenhadas pelo Instituto Abrace+ em prol das pessoas com deficiência e da população em vulnerabilidade social, solicito o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa medida de grande interesse público e social.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2025.

**JOANA DARC**  
**Deputada Estadual – UB/AM**

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez  
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

**assembleiaam** [www.ale.am.gov.br](http://www.ale.am.gov.br)

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.039552:

JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - DEPUTADO(A) - EM 11/09/2025 16:10:11

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : B0DBF59100146BF0 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





**ESTATUTO SOCIAL  
INSTITUTO ABRACE +  
CNPJ nº 47.165.330/0001-09**

**CAPÍTULO I  
Da Denominação, Sede e Fins**

Art. 1º – O Instituto **ABRACE+**, é uma associação civil, sem fins lucrativos, fundada em assembléia geral no dia quinze de Junho de dois mil e vinte, registrada sob o nº 66.583 no Livro A-1254, em 15/07/2022 e inscrita no CNPJ sob o nº 47.165.330/0001-09, na cidade de Manaus, Estado Amazonas, com atuação no campo das áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, arte, cultura, lazer, estudos, pesquisas e outros, em favor da coletividade e, em especial, dos hipossuficientes, em parceria com o Poder Público ou com a iniciativa privada na satisfação de direitos fundamentais sociais, de acordo com o **Art. 84-C da Lei 13019/2014**.

Parágrafo único - Sua duração é indeterminada, tendo sede na rua Padre Miguel Hidalgo, 265, bairro Japiim, Manaus, Amazonas, CEP. 69078-490, que regerá por este ESTATUTO, e pelas normas legais pertinentes.

Art. 2º – O Instituto **ABRACE+** tem por objetivo ações voltadas para promoção de atividades de relevância pública e social em atendimento ao público em geral, com foco nas necessidades das pessoas com deficiências (crianças, adolescentes e adultos), articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços visando a construção de uma sociedade justa e solidária.

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas, inclusive pessoas com deficiências físicas, intelectuais, múltiplas e de transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes e adultos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – promover a integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiências e para suas famílias;

III – promover a escolarização, habilitação profissional e o encaminhamento para o trabalho, oferecendo condições para o ajustamento, desenvolvimento, promoção da cidadania e a integração/inclusão na sociedade;

IV – oferecer atendimento sócio-ocupacional, dos que não apresentem perfil para o mercado competitivo do trabalho;

V – promover assistência de serviços na área da saúde;

0.22



DEPARTAMENTO  
ESTADUAL DE  
EDUCACAO  
O PAPEL DA



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.039552:

JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - DEPUTADO(A) - EM 11/09/2025 16:10:11

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 53D474D500146BF1 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





VI – promover cursos profissionalizantes, nas áreas de costura, artesanato, estética, recicláveis, entre outros para aos pais e cuidadores de pessoas com deficiências, proporcionando-lhes o desenvolvimento de habilidades, o desenvolvimento econômico e o combate à pobreza;

VII – Promover oficinas de estética para recuperar a auto-estima de mães e cuidadoras de crianças, adolescentes e adultos especiais;

VIII – promover assessoria jurídica;

IX – promover assistência odontológica;

X – combater todo tipo de discriminação sexual, social e racial bem como trabalho forçado infantil e os direitos da mulher;

XI – promover atividades culturais e de lazer;

XII – promover aquisição de transporte.

Art. 3º – Para consecução dos fins e objetivos, o Instituto **ABRACE+** se propõe a:

I – executar serviços, programas, projetos e benefícios socio-assistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários cadastrados no Instituto, direta ou através de encaminhamentos;

II – promover e/ou colaborar em campanhas, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, bem como a realização das finalidades do Instituto **ABRACE+**;

III – incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência;

IV – promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas;

V – solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, convênios e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

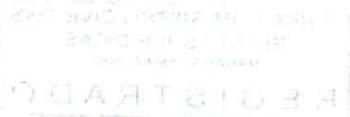
VI – desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência desabrigamentos;

VII – buscar apoio governamental para as pessoas com deficiência, em situação de risco social ou abandono;

VIII – articular, junto aos poderes públicos e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência;

IX – promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade.





САЯТСЯ



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.039552:

JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - DEPUTADO(A) - EM 11/09/2025 16:10:11

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 53D474D500146BF1 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



## CAPÍTULO II

### Dos Associados, Seus Direitos e Deveres

Art. 4º - O Instituto "**ABRACE+**" é constituído por número ilimitado de associados, os quais serão das seguintes categorias: efetivos, colaboradores e beneméritos.

Art. 5º - São associados efetivos as pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que assinaram os atos constitutivos da entidade e outros que venham a ser admitidos nos termos do Artigo 10, Parágrafo Único, do presente Estatuto.

Art. 6º - São associados colaboradores pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos do Instituto "**ABRACE+**".

Art. 7º - São considerados associados beneméritos pessoas ou instituições que se destacarem por trabalhos que se coadunem com os objetivos deste Instituto.

Art. 8º - Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações do Instituto "**ABRACE+**", nem pelos atos praticados pelo Presidente ou pela Diretoria Executiva.

Parágrafo Único - A admissão de novos associados, de qualquer categoria será decidida pela Assembleia Geral, mediante proposta de associados efetivos ou da Diretoria.

Art. 9º - São direitos dos associados:

I - participar de todas as atividades associativas;

II - propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;

III - apresentar propostas, programas e projetos de ação para o Instituto "**ABRACE+**".

IV - ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente.

V – ter direito a votar e de ser votado.

Parágrafo Único - Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art. 10º - São deveres dos associados:

I - observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos do Instituto;

II - cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio do Instituto "**ABRACE+**" e difundir seus objetivos e ações.



ESTADO DO PARÁ  
DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA  
PROCURADORIA FISCAL  
SISTEMA DE INVESTIGAÇÃO  
DRAFT 81639



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.039552

JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - DEPUTADO(A) - EM 11/09/2025 16:10:11

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 53D474D500146BF1 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





Art. 11º - Considera-se falta grave, passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material para o Instituto "**ABRACE+**".

### CAPÍTULO III Das Assembleias Gerais

Art. 12º - A Assembleia Geral é o órgão máximo do Instituto "**ABRACE+**" e é constituída pelos associados efetivos.

Art. 13º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, sempre que necessário, para deliberar sobre os seguintes temas:

- I - apreciação e aprovação do Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, e o Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o novo exercício;
- II - A Assembléia elege e destitui a Diretoria, o Conselho Fiscal e o Conselho Consultivo;
- III - deliberar sobre a admissão de novos associados, colaboradores e beneméritos;
- IV - deliberar sobre a reforma e alterações do Estatuto;
- V - deliberar sobre a extinção do Instituto e a destinação do patrimônio social;
- VI - deliberar sobre casos omissos e não previstos neste Estatuto.

Art. 14º - As Assembleias Gerais serão convocadas pela Presidente, por meio de Edital de convocação Interno, afixado na sede do Instituto, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 15º - O quorum mínimo exigido para a instalação e deliberação da Assembleia Geral, a qualquer tempo, é de 50% (cinquenta por cento) dos associados efetivos.

Parágrafo Primeiro - Terão direito a voto nas assembleias todas as categorias de associados: efetivos, beneméritos e colaboradores, este último desde que em dia com sua contribuição.

Parágrafo Segundo - Somente terão direito a voto nas Assembleias os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

### CAPÍTULO IV Da Administração

Art. 16º – A Administração do Instituto "**ABRACE+**" é de competência da Diretoria Executiva, que conforme a Ata, é constituída por 04 (quatro) cargos: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, para um período de quatro (04) anos, podendo ou não ser reeleita.

Art. 17º - Visando imprimir maior operacionalidade às ações do Instituto "**ABRACE+**" os membros da Diretoria Executiva deverão assumir as seguintes atribuições:





1º RTD  
PJ | **EM BRANCO** | FAMÍLIA  
LÉGÍTIMAS



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.039552:

JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - DEPUTADO(A) - EM 11/09/2025 16:10:11

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 53D474D500146BF1 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Art. 18º - Compete ao Presidente:

- I. Representar o Instituto ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar e presidir as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.
- VIII. Propor e estabelecer o valor mensal da taxa associativa.

Art. 19. Compete à Vice-Presidente:

I - substituir legalmente a Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

Art. 20. Compete a Secretária:

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Redigir a correspondência do Instituto;
- III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo do Instituto;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Art. 21. Compete ao Tesoureiro:

- I. manter em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores do Instituto, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos ao Instituto;
- IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens do Instituto, apresentando-a, quando solicitado, à Assembléia Geral.

Art. 22º - É vedado a qualquer membro da Diretoria ou a qualquer associado praticar atos de liberalidade às custas do Instituto "**ABRACE+**".

## CAPÍTULO V Do Conselho Consultivo

Art. 23 - Com o objetivo de assessorar os associados e funcionários do Instituto "**ABRACE+**" na consecução de seus objetivos estatutários, e principalmente na elaboração, condução e



1º RTD  
PJ | **EM BRANCO** | IMAIS  
HORIZONTES



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.039552:

JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - DEPUTADO(A) - EM 11/09/2025 16:10:11

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 53D474D500146BF1 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



implementação de suas ações, campanhas e projetos, os associados efetivos indicarão à Assembleia Geral, nos termos do artigo 15, alínea III deste Estatuto, pessoas de reconhecimento saber e idoneidade, nos campos de conhecimento afins com suas atividades, para comporem o Conselho Consultivo do Instituto "**ABRACE+**".

**Art. 24** - O Conselho Consultivo compor-se-á de no máximo quinze membros, com mandato de quatro (04) anos, e reunir-se-á sempre que convocado pela Presidente.

**Parágrafo Primeiro** - Os membros do Conselho Consultivo elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

**Parágrafo Segundo** - As deliberações e pareceres do Conselho Consultivo serão tomadas por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

## CAPÍTULO VI Do Conselho Fiscal

**Art. 25** - Quando convocados nos termos do Artigo 13, I, deste Estatuto, o Conselho Fiscal será fiscalizador da administração contábil, financeira do Instituto "**ABRACE+**", e se comporá de três membros efetivos e dois membros suplentes.

**Art. 26** - Os membros do Conselho Fiscal serão convidados pelos associados efetivos, e eleitos pela Assembleia Geral, nos termos do Artigo 15, alínea III deste Estatuto.

**Art. 27** - Compete ao Conselho Fiscal, ou se for o caso, aos Auditores Externos:

I - Dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábil-financeiras do Instituto "**ABRACE+**", oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias;

II - Opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio do Instituto "**ABRACE+**", sempre que necessário;

III - Comparecer, quando convocados, às Assembleias Gerais, para esclarecer seus pareceres, quando assim julgarem necessário;

IV - Opinar sobre a dissolução e liquidação do Instituto "**ABRACE+**".

**Parágrafo Primeiro** - Os membros do Conselho Fiscal elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

**Parágrafo Segundo** - O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.



1º RTD | **EM BRANCO** | MANHUS  
MANHUS  
MANHUS  
MANHUS



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.039552

JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - DEPUTADO(A) - EM 11/09/2025 16:10:11

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 53D474D500146BF1 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



## CAPÍTULO VII Do Patrimônio

Art. 28 - O patrimônio do Instituto "**ABRACE+**" será constituído por bens móveis e imóveis, adquiridos de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras.

Art. 29 - O Instituto "**ABRACE+**" não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas a título de lucro ou participação dos resultados sociais.

Parágrafo Único – O Instituto "**ABRACE+**" não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia perante os eventuais doadores ou subvencionadores.

## CAPÍTULO VIII Do Regime Financeiro

Art. 30 - O exercício financeiro do Instituto "**ABRACE+**" encerrará-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 31 - As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros sessenta dias do ano seguinte à Assembleia Geral, para análise e aprovação.

## CAPÍTULO IX Da Qualificação do Instituto "**ABRACE+**" como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público de Acordo Com a Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014.

Art. 32 – O Instituto "**ABRACE+**" não distribuirá, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio.

Art. 33 – o Instituto "**ABRACE+**" aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 34 - No caso de dissolução, aprovada a extinção pela Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, nos termos do Artigo 13, V, proceder-se-á o levantamento do seu patrimônio, que obrigatoriamente será destinado a outras instituições legalmente constituídas, qualificadas como organização da sociedade civil de interesse público e sem fins lucrativos, que tenham objetivos sociais semelhantes.



202407240241



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.039552:

JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - DEPUTADO(A) - EM 11/09/2025 16:10:11

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 53D474D500146BF1 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





Art. 35 – O Instituto "**ABRACE+**" em observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 36 - O conselho fiscal ou órgão equivalente, terá competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.

Art. 37 - Na hipótese do Instituto "**ABRACE+**" perder a qualificação instituída pela Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

Art. 38 - Haverá a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Art. 39 – O Instituto "**ABRACE+**" observará as normas de prestação de contas, que determinarão, no mínimo:

I - a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Art. 40 - É vedada ao Instituto "**ABRACE+**", como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.



00000000000000000000000000000000  
00000000000000000000000000000000  
00000000000000000000000000000000

1º RTD  
PJ | EM BRANCO | HABITAS  
AMAZONAS



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.039552:

JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - DEPUTADO(A) - EM 11/09/2025 16:10:11

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 53D474D500146BF1 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



## CAPÍTULO X Das Disposições Gerais

Art. 41 - É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam o Instituto "ABRACE+" em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

Manaus, 16 de Junho de 2024.

*Lorena Moncaio de Melo Araújo*



Lorena Moncaio de Melo Araújo  
Presidente



*1º Cartório RTD/PJ  
José da Silva Lopes Júnior  
Substituto*

**EM BRANCO**



DOCUMENTO DIGITAL N° 2025.10000.00000.9.039552:

JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - DEPUTADO(A) - EM 11/09/2025 16:10:11

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 53D474D500146BF1 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



INSTITUTO ABRACE +

CNPJ nº 47.165.330/0001-09

## ALTERAÇÃO ESTATUTARIA PARCIAL

Em vista das disposições aprovadas na ata de assembleia Geral Extraordinária, realizada em 09 de Outubro de 2024, na rua Padre Miguel Hidalgo, 265, Bairro Japiim, Manaus, Amazonas, CEP. 69078-490, que deliberou pela alteração do CAPITULO I, Artigo 1º, parágrafo único, do Estatuto Social, que a partir desta data, passa a ter a seguinte redação:

### CAPÍTULO I

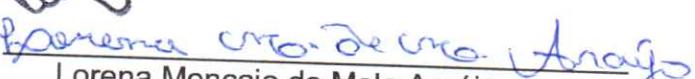
#### Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º – O Instituto **ABRACE+**, é uma associação civil, sem fins lucrativos, fundada em assembléia geral no dia quinze de Junho de dois mil e vinte, registrada sob o nº 66.583 no Livro A-1254, em 15/07/2022 e inscrita no CNPJ sob o nº 47.165.330/0001-09, na cidade de Manaus, Estado Amazonas, com atuação no campo das áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, arte, cultura, lazer, estudos, pesquisas e outros, em favor da coletividade e, em especial, dos hipossuficientes, em parceria com o Poder Público ou com a iniciativa privada na satisfação de direitos fundamentais sociais, de acordo com o Art. 84-C da Lei 13019/2014.

Parágrafo único - Sua duração é indeterminada, tendo sede na rua Guilherme de Orange, nº 229, bairro Japiim, Manaus, Amazonas, CEP: 69077-120, que regerá por este ESTATUTO, e pelas normas legais pertinentes.

As demais normas estatutárias não foram alvos de alterações, portanto permanecem inalteradas.

Manaus, 09 de Outubro de 2024.

  
Lorena Moncaio de Melo Araújo  
Presidente

Cartório JUSTINIANO - 5º OFÍCIO DE NOTAS - BEL. JEIBSON JUSTINIANO - TABELIÃO  
Av. Carvalho Leal, 1338 - Cachoeirinha - (92) 3085-2234 | E-mail: contato@cartoriojustiniano.com.br

SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO  
RECIFR0044732F4M6YDLTCN81S66 Valor do ato:  
R\$11,70, Parte(s): LORENA MONCAIO DE MELO  
ARAUJO, Tipo: RECONHECIMENTO DE FIRMA POR  
SEMELHANÇA, data 28/11/2024. Consulte o selo em:  
<https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou através do QR  
Code: DANIL0 MAGNO - ESCREVENTE AUTORIZADO.



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.039552

JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - DEPUTADO(A) - EM 11/09/2025 16:10:11

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 53D474D500146BF1 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





1º CARTÓRIO  
RCJ  
MANAUS  
José da Silva Lopes Júnior  
Substituto

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.039552:

JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - DEPUTADO(A) - EM 11/09/2025 16:10:11

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 53D474D500146BF1 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





INSTITUTO ABRACE +  
CNPJ nº 47.165.330/0001-09

Rua Padre Miguel Hidalgo, 265, Bairro Japiim, Manaus, Amazonas, CEP. 69078-490.

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária para alteração do endereço da sede, realizada no dia 09 de Outubro de dois mil e vinte e quatro.**

Aos 09 dias de outubro de 2024, às 15:00 (quinze) horas em primeira convocação, foram abertos os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária do INSTITUTO ABRACE+, por sua Presidente, Sra. Lorena Moncaio de Melo Araújo, brasileira, casada, autônoma, CPF nº 738.270.452-15, RG nº 1702524-9 SSP-AM, residente e domiciliada na Avenida Silves, nº 365, C-1, bairro Cachoeirinha, Manaus, Amazonas, CEP. 69065-080, convidando a mim, Maria Gabriela Souza de Souza, brasileira, solteira, autônoma, CPF nº 061.517.172-95, RG nº 3574565-7- SSP/RO, residente e domiciliada na rua VL Neves, nº 43, bairro Petrópolis, CEP: 69063-300 Manaus, Amazonas, para **secretariar** a sessão, convocada regularmente por edital interno, nos termos do Estatuto Social, para deliberar sobre a ordem do dia, qual seja: **MUDANÇA DE ENDERÉCO DE SUA SEDE**. Os presentes, conforme assinaturas apostas, fizeram algumas considerações sobre a conveniência da alteração proposta, e sobre as vantagens do novo endereço para o melhor desenvolvimento das atividades do Instituto. Desta forma ocorreu por aclamação a aprovação da moção pela mudança de endereço para a **Rua Guilherme de Orange, nº 229, bairro Japiim, Manaus, Amazonas, CEP: 69077-120**.

Em vista da aprovação da mudança de endereço da sede, faz-se necessário aprovar a alteração do Artigo 1º, Parágrafo único, o que foi aceito por todos, ficando, portanto, aprovada a alteração parcial do Estatuto na forma anexa. Aberta a palavra aos presentes para quem dela quisesse fazer uso, e não tendo ninguém se manifestado, a presente Assembléia foi formalmente encerrada, tendo sido sua ata lavrada e assinada por mim, secretária e pela Presidente do Instituto.

*Lorena Moncaio de Melo Araújo*

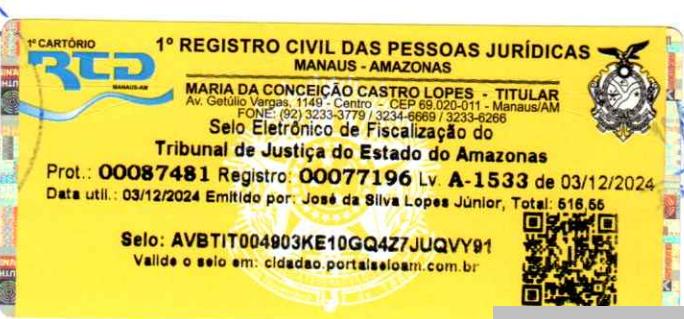
Lorena Moncaio de Melo Araújo

*Maria Gabriela Souza de Souza*

Maria Gabriela Souza de Souza

Presidente

Secretária



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.039552

JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - DEPUTADO(A) - EM 11/09/2025 16:10:11

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 53D474D500146BF1 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





1º RTD  
EM BRANCO  
JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - DEPUTADO(A) - EM 11/09/2025 16:10:11

b

m



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.039552

JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - DEPUTADO(A) - EM 11/09/2025 16:10:11

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 53D474D500146BF1 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.165.330/0001-09 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 15/07/2022	
NOME EMPRESARIAL <b>INSTITUTO ABRACE+</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INSTITUTO ABRACE+</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>				
LOGRADOURO <b>R GUILHERME DE ORANGE</b>	NÚMERO <b>229</b>	COMPLEMENTO <b>CONJUNTO 31 DE MARCO</b>		
CEP <b>69.077-120</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JAPIIM</b>	MUNICÍPIO <b>MANAUS</b>	UF <b>AM</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>INSTITUTOABRACEORG@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(91) 8846-7367</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/07/2022</b>			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/12/2024 às 13:26:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** INSTITUTO ABRACE+  
**CNPJ:** 47.165.330/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:55:16 do dia 10/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2026.

Código de controle da certidão: **A1DA.2E7E.733C.AF1A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.039552

JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - DEPUTADO(A) - EM 11/09/2025 16:10:11

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 53D474D500146BF1 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

# BALANÇO PATRIMONIAL

EMPRESA / ENTIDADE : INSTITUTO ABRACE+

ENDEREÇO : Rua Guilherme de Orange, nº 229 - Japiim, Conjunto 31 de Março- Manaus - Am - 690.077-120

CNPJ Nº : 47.165.330/0001-09

ANO CALENDÁRIO: 2024



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.039552

JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - DEPUTADO(A) - EM 11/09/2025 16:10:11

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 53D474D500146BF1 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**  
**INSTITUTO ABRACE +**  
**RUA GUILHERME DE ORANGE, N° 229, CONJUNTO 31 DE MARCO, JAPIIM- MANAUS - AM - 69.077-120**  
**CNPJ N° 47.165.330/0001-09**

**TERMO DE ABERTURA**

Contém este conjunto de formulários 8 (oito) folhas numeradas eletronicamente de 1 (um) a 8 (oito) do período de 01/01/2024 a 31/12/2024, e servirão para o registro do Balanço Patrimonial, cujas operações próprias do estabelecimento vêm apresentadas a seguir:

Nome Empresarial: **INTITUTO ABRACE+**

Endereço: Rua Guilherme de Orange, N° 229, Conjunto 31 De Marco, Japiim-Manaus - AM - 69.077-120

CNPJ: 47.165.330/0001-09

Data da Constituição: 15/07/2022

Data de Abertura do Exercício Social 01/01/2024

Nesses termos pede autenticação do Balanço Patrimonial anexo.

Manaus, 31 de dezembro de 2024

*Lorena Moncaio de Melo Araújo*  
**LORENA MONCAIO DE MELO ARAÚJO**  
 PRESIDENTE  
 CPF N° 738.270.452-15

*João Marcus Pereira Cursino*  
**JOÃO MARCUS PEREIRA CURSINO**  
 CONTADOR (A)  
 CRC/AM-018335/O-0 CPF: 859.688.382-72



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024					
INSTITUTO ABRACE+					
RUA GUILHERME DE ORANGE, N° 229, CONJUNTO 31 DE MARCO, JAPIIM - MANAUS - AM - 69.077-120					
CNPJ N° 47.165.330/0001-09					
BALANÇO PATRIMONIAL					
ATIVO	2024	2023	PASSIVO	2024	2023
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	3.540,00	2.327,00	FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS	-	-
CAIXA	3.540,00	2.327,00	OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS	-	-
BANCO C/ MOVIMENTO - RECURSOS SEM RES	3.540,00	2.327,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	-	-
BANCO C/ MOVIMENTO - RECURSOS COM RES	-	-	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A PAGAR	-	-
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS SEM	-	-	RECURSOS DE PROJETOS EM EXECUÇÃO	-	-
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS COM I	-	-	RECURSOS DE CONVÊNIOS EM EXECUÇÃO	-	-
CRÉDITOS A RECEBER	-	-	SUBVENÇÕES E ASSISTÊNCIAS GOVERNAMENTAIS	-	-
MENSALIDADES DE TERCEIROS	-	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.540,00	2.327,00
ATENDIMENTOS REALIZADOS	-	-	PATRIMÔNIO SOCIAL	-	-
ADIANTAÇÃO DE EMPREGADOS	-	-	OUTRAS RESERVAS	-	-
ADIANTAÇÃO DE FORNECEDOR	-	-	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-
RECURSOS DE PARCERIAS EM PROJETOS	-	-	SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	3.540,00	2.327,00
TRIBUTOS A RECUPERAR	-	-			
DESPESAS ANTECIPADAS	-	-			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	-	-			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	-			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS SEM	-	-			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS COM	-	-			
IMOBILIZADO	-	-			
BENS SEM RESTRIÇÕES	-	-			
BENS COM RESTRIÇÕES	-	-			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-	-			
INTANGÍVEL	-	-			
DIREITOS DE USO SOFTWARES	-	-			
DIREITOS DE AUTOR E DE MARCAS	-	-			
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	-	-			
TOTAL DO ATIVO	3.540,00	2.327,00	TOTAL DO PASSIVO	3.540,00	2.327,00

Manaus, 31 de dezembro de 2024.

*Lorena M. de A. Araújo*  
 LORENA MONCAIO DE MELO ARAÚJO  
 PRESIDENTE  
 CPF N° 738.270.452-15

*João Marcus Pereira Cursino*  
 JOÃO MARCUS PEREIRA CURSINO  
 CÔNTADOR (A)  
 CRC/AM-018335/O-0 CPF: 859.688.382-72



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.039552

JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - DEPUTADO(A) - EM 11/09/2025 16:10:11

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 53D474D500146BF1 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**  
**FUNDAÇÃO GRANDE LOJA MAÇONICA DO AMAZONAS**  
**RUA GUILHERME DE ORANGE, Nº 229, CONJUNTO 31 DE MARCO, JAPIIM- MANAUS - AM - 69.077-120**  
**CNPJ Nº 47.165.330/0001-09**

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

	2024	2023
<b>RECEITA OPERACIONAL</b>		
<b>COM RESTRIÇÃO</b>		
PROGRAMA (ATIVIDADES) DE EDUCAÇÃO	-	-
PROGRAMA (ATIVIDADES) DE SAÚDE	-	-
PROGRAMA (ATIVIDADES) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-
PROGRAMA (ATIVIDADES) DE DIREITOS HUMANOS	-	-
PROGRAMA (ATIVIDADES) DE MEIO AMBIENTE	-	-
OUTROS PROGRAMAS (ATIVIDADES)	-	-
GRATUIDADE	-	-
TRABALHO VOLUNTÁRIO	-	-
RENDIMENTO FINANCEIROS	-	-
<b>SEM RESTRIÇÃO</b>		
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	21.041,79	4.873,00
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÃOES VOLUNTARIAS	21.041,79	4.873,00
GANHOS DE VENDAS DE BENS	-	-
RENDIMENTOS FINANCEIROS	-	-
OUTROS RECURSOS RECEBIDOS	-	-
<b>CUSTO E DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
<b>COM PROGAMA DE ATIVIDADES</b>		
EDUCAÇÃO	-	-
SAÚDE	-	-
ASSISTENCIA SOCIAL	-	-
DIREITOS HUMANOS	-	-
MEIO AMBIENTE	-	-
GRATUIDADES CONCEDIDAS	-	-
TRABALHO VOLUNTÁRIO	-	-
<b>RESULTADO BRUTO</b>	<b>21.041,79</b>	<b>4.873,00</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
<b>ADMINISTRATIVA</b>		
SALARIOS	18.899,39	2.241,00
ENCARGOS	18.899,39	2.241,00
IMPOSTOS E TAXAS	-	-
ALUGUEIS	-	203,76
SERVIÇOS GERAIS	18.899,39	2.037,24
MANUTENÇÃO	-	-
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	-	-
PERDAS DIVERSAS	-	-
OUTRAS DESPESAS /RECEITAS OPERACIONAIS	929,40	831,00
<b>SUPERÁVIT/DEFÍCIT OPERACIONAL</b>	<b>1.213,00</b>	<b>1.801,00</b>

Manaus, 31 de dezembro de 2024.

*Lorena Moncaio de Melo Araújo*  
 LORENA MONCAIO DE MELO ARAÚJO  
 PRESIDENTE  
 CPF Nº 738.270.452-15

*João Marcus Pereira Luzzimo*  
 JOÃO MARCUS PEREIRA CURSINO  
 CONTADOR (A)  
 CRC/AM-018335/O-0 CPF: 859.688.382-72



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024				
INSTITUTO ABRACE+				
RUA GUILHERME DE ORANGE, N° 229, CONJUNTO 31 DE MARCO, JAPIIM- MANAUS - AM - 69.077-120				
CNPJ Nº 47.165.330/0001-09				
DMPL - DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024				
PATRIMÔNIO SOCIAL	OUTRAS RESERVAS	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	SUPERÁVIT/ DÉFICIT	TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO
Saldo inicial	-	-	2.327,00	2.327,00
Movimentação do periodo				
Superávit/ Deficit do exercício	-	-	1.213,00	1.213,00
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-
Recursos de Superáviti com Restrição	-	-	-	-
Transferencia de Superáviti sem Restrição	-	-	-	-
Saldos Finais	-	-	3.540,00	3.540,00

Manaus, 31 de dezembro de 2024.

*Lorena Moncaio de Melo Araújo*  
 LORENA MONCAIO DE MELO ARAÚJO  
 PRESIDENTE  
 CPF Nº 738.270.452-15

*João Marcus Pereira Cursino*  
 JOÃO MARCUS PEREIRA CURSINO  
 CONTADOR (A)  
 CRC/AM-018335/O-0 CPF: 859.688.382-72



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.039552

JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - DEPUTADO(A) - EM 11/09/2025 16:10:11

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 53D474D500146BF1 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

## BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

INSTITUTO ABRACE+

RUA GUILHERME DE ORANGE, Nº 229, CONJUNTO 31 DE MARCO, JAPIIM- MANAUS - AM - 69.077-120

CNPJ Nº 47.165.330/0001-09

## DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

DESCRIÇÃO	EXERCICIO 2024	EXERCICIO 2023
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais:</b>		
Superavit/Déficit do exercício	1.213,00	1.801,00
Ajustes por:		
(+) Depreciação	-	-
(+) Amortização	-	-
(-) Perda de Variações Campial	-	-
(-) Ganho de Venda de Bens do Imobilizado	-	-
<b>Superévit/ Déficit Ajustado</b>	<b>1.213,00</b>	<b>1.801,00</b>
<b>Aumento /diminuição nos Ativos Circulantes</b>		
Mensalidades de Terceiros	-	-
Atendimentos Realizados	-	-
Adiantamento de empregados	-	-
Adiantamentos de fornecedores	-	-
Recursos de parcerias em Projetos	-	-
Tributos a recuperar	-	-
Despesas Antecipadas	-	-
Outros Valores a Receber	-	-
<b>Aumento /diminuição nos Passivos Circulantes</b>		
Fornecedores de Bens e Serviços	-	-
Obrigações com empregados	-	-
Obrigações Tributárias	-	-
Empréstimos e Financiamento a Pagar	-	-
Recursos de Projetos em Execução	-	-
Recursos de Convênios em Execução	-	-
Subvenções e Assistências Governamentais	-	-
Outras Obrigações a pagar	-	-
<b>(=) Caixa Líquida Gerado pelas Atividades Operacionais</b>	<b>1.213,00</b>	<b>1.801,00</b>
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento</b>		
Recursos Recebidos pela Venda de Bens	-	-
Outros Recebimentos por Investimentos	-	-
Aquisições de bens Direitos para o Ativo	-	-
<b>(=) Caixa Líquida Consumida pelas Atividades de investimentos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento</b>		
Recebimentos de Empréstimos	-	-
Outros Recebimentos por Financiamento	-	-
Pagamento de Empréstimos	-	-
Pagamento de Arrendamento Mercantil	-	-
<b>(=) Caixa Líquida Consumida pelas Atividades de Financiamento</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>(=) Aumento Líquido de Caixa e Equivalente de caixa</b>	<b>1.213,00</b>	<b>1.801,00</b>
<b>Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período</b>	<b>2.327,00</b>	<b>526,00</b>
<b>Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período</b>	<b>3.540,00</b>	<b>2.327,00</b>

Manaus, 31 de dezembro de 2024.

*Lorena Moncaio de Melo Araújo*  
**LORENA MONCAIO DE MELO ARAÚJO**  
 PRESIDENTE  
 CPF Nº 738.270.452-15

*João Marcus Pereira Cursino*  
**JOÃO MARCUS PEREIRA CURSINO**  
 CONTADOR (A)  
 CRC/AM-018335/O-0 CPF: 859.688.382-72



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.039552

JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - DEPUTADO(A) - EM 11/09/2025 16:10:11

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 53D474D500146BF1 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**  
**INSTITUTO ABRACE +**  
**RUA GUILHERME DE ORANGE, Nº 229, CONJUNTO 31 DE MARCO, JAPIIM- MANAUS - AM - 69.077-120**  
**CNPJ Nº 47.165.330/0001-09**

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**  
**(Valores expressos em reais)**

**1. Contexto Operacional**

A INSTITUTO ABRACE+ foi constituída em 15 de julho de 2022, com sede em Rua Guilherme de Orange nº 229 – Japiim, Conjunto 31 de Marco – 69.077-120 – Manaus – Amazonas. Tem-se por objetivo estatutário ações voltadas para promoção de atividades de relevância pública e social em atendimento ao público em geral, com foco nas necessidades das pessoas com deficiência (crianças, adolescentes e adultos), articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientação, prestação de serviços visando a construção de uma sociedade justa e solidária.

O INSTITUTO ABRACE+ está isenta de PIS-Programa de Integração Social e da COFINS-Contribuição Social para o Financiamento da Segurança Social, também é imune do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e da Contribuição Social, mas condicionada ao cumprimento das exigências legais.

Durante o exercício de 2024, o INSTITUTO ABRACE+ esteve com suas atividades voltadas principalmente a assistências de seus associados.

Para a consecução dos seus objetivos, o INSTITUTO ABRACE+, obtém recursos de:

- Doações
- Contribuições

**2. Diretrizes Contábeis**

As Demonstrações Contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram elaboradas de conformidade com a Resolução CFC 1409/2012 e as Normas Brasileiras de Contabilidade NBCT 10 – Dos Aspectos Específicos Em Entidade Diversas

**2.1 Balanço Patrimonial**

Os valores são apresentados em Reais, que é a moeda funcional desta entidade, e estão demonstrados como segue:

- Ativo Circulante  
Abrange saldos de caixa, banco e aplicações financeiras, registradas nas disponibilidades existentes em cada conta, pelo saldo na fração zero.
- Ativo Imobilizado  
Não há registro de Aquisição, formação ou construção no regime de competência, assim com depreciação de bens imobilizados calculado através do Método linear. Não aplicou amortização ou exaustão de ativos, pois o instituto não tem bens para aplicar se;



**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**  
**INSTITUTO ABRACE +**  
**RUA GUILHERME DE ORANGE, Nº 229, CONJUNTO 31 DE MARCO, JAPIIM- MANAUS - AM - 69.077-120**  
**CNPJ Nº 47.165.330/0001-09**

- Passivo Circulante  
Não registramos as obrigações incorridas e contratadas, serviços prestados por terceiros, nos regimes de competência, pois não obtivemos operações no exercício encerrado
  - Patrimônio líquido  
O patrimônio da entidade foi constituído por aporte efetuado pelos membros instituidores. O superávit da entidade é empregado integralmente nos seus objetivos sociais.
- 2.2 **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO**  
Resultou um Superávit de R\$ 1.213,00 (mil duzentos e treze reais) no exercício de 2024.  
Esse demonstrativo é apresentado de acordo com a Resolução CFC 1409/2012, nas adições está adotado o regime de competência nas receitas e despesas.
- 2.3 **DMPL– Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido**  
Esse demonstrativo é apresentado de acordo com a Resolução CFC 1409/2012,
- 2.4 **DFC – Demonstração do Fluxo de Caixa**  
De acordo com a Resolução CFC nº 1.185/09 e o CPC 26 a demonstração do resultado abrangente é obrigatória, mesmo não sendo prevista na Lei nº 6.404/76.
- 2.5 **Anotações**  
Para atendimento dos itens 27 da ITG 2002,  
- Os critérios adotados de apuração de receitas e despesa incluído em 2024 foi pelo regime de competência.;
- 2.6 Os administradores declaram à inexistência de fatos ocorridos subsequentes a data de encerramento do exercício que venha a ter efeitos relevantes sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa que possam provocar efeitos sobre seu resultado futuros

Manaus, 31 de dezembro de 2024.

*Lorena Moncaio de Melo Araújo*  
**LORENA MONCAIO DE MELO ARAÚJO**  
**PRESIDENTE**  
**CPF Nº 738.270.452-15**

*João Marcus Pereira Cursino*  
**JOÃO MARCUS PEREIRA CURSINO**  
**CONTADOR (A)**  
**CRC/AM-018335/O-0 CPF: 859.688.382-72**



**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**  
**INSTITUTO ABRACE +**  
**RUA GUILHERME DE ORANGE, Nº 229, CONJUNTO 31 DE MARCO, JAPIIM- MANAUS - AM - 69.077-120**  
**CNPJ Nº 47.165.330/0001-09**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém este conjunto de formulários 8 (oito) folhas numeradas eletronicamente de 1 (um) a 8 (oito) do período de 01/01/2024 a 31/12/2024, e servirão para o registro do Balanço Patrimonial, cujas operações próprias do estabelecimento vêm apresentadas a seguir:

Nome Empresarial: **INTITUTO ABRACE+**

Endereço: Rua Guilherme de Orange, Nº 229, Conjunto 31 De Marco, Japiim-Manaus - AM - 69.077-120

CNPJ: 47.165.330/0001-09

Data da Constituição: 15/07/2022

Data de Encerramento do Exercício Social 31/12/2024

Nesses termos pede autenticação do Balanço Patrimonial anexo.

Manaus, 31 de dezembro de 2024

*Lorena Araújo*  
LORENA MONCAIO DE MELO ARAÚJO  
PRESIDENTE  
CPF Nº 738.270.452-15

*João Marcus Pereira Cursino*  
JOÃO MARCUS PEREIRA CURSINO  
CONTADOR (A)  
CRC/AM-018335/O-0 CPF: 859.688.382-72





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : JOÃO MARCUS PEREIRA CURSINO  
REGISTRO..... : AM-018335/O-0  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.688.382-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 02/05/2025 as 13:46:27.

Válido até: 31/07/2025.

Código de Controle: 831556

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.039552

JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - DEPUTADO(A) - EM 11/09/2025 16:10:11

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 53D474D500146BF1 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.039552

JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - DEPUTADO(A) - EM 11/09/2025 16:10:11

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 53D474D500146BF1 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





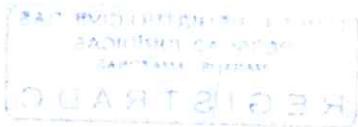
INSTITUTO ABRACE +  
CNPJ nº 47.165.330/0001-09

Rua Padre Miguel Hidalgo, 265, Bairro Japiim, Manaus, Amazonas, CEP. 69078-490.

**Ata de Assembleia Geral para alteração e aprovação do Estatuto e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal, realizada no dia 16 de Junho de dois mil e vinte e quatro.**

Aos dezesseis dias de Junho de dois mil e vinte e quatro, as 09:00 horas, na Rua Padre Miguel Hidalgo, 265, bairro Japiim, Manaus, Amazonas, CEP 69078-490, reuniram-se em Assembleia Geral os senhores membros do **INSTITUTO ABRACE +**, CNPJ nº 47.165.330/0001-09, para Alteração do Estatuto e eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação unânime, a Sra. Lorena Moncaio de Melo Araújo, brasileira, casada, autônoma, CPF nº 738.270.452-15, RG nº 1702524-9 SSP-AM, residente e domiciliada na Avenida Silves, nº 365, C-1, bairro Cachoeirinha, Manaus, Amazonas, CEP. 69065-080, convidando a mim, Maria Gabriela Souza de Souza, brasileira, solteira, autônoma, CPF nº 061.517.172-95, RG nº 3574565-7-SSP/RO, residente e domiciliada na rua VL Neves, nº 43, bairro Petrópolis, CEP: 69063-300 Manaus, Amazonas, para **secretariar** a sessão, o que aceitei. A pedido da presidência, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembléia Geral e que tem o seguinte teor: **a) discussão e aprovação do novo Estatuto Social; b) eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.** Iniciando-se os trabalhos, a Presidente me solicitou que procedesse a leitura do Estatuto Social, sendo que foi aprovado por unanimidade, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. Finda a leitura do Estatuto Social aprovado, a Presidente submeteu à votação, para a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, para período de gestão de 04 (quatro) anos, sendo aprovado por unanimidade, que chegou-se ao seguinte resultado: **DIRETORIA EXECUTIVA:** **PRESIDENTE:** Lorena Moncaio de Melo Araújo, brasileira, casada, autônoma, RG n. 1702524-9 SSP-AM, CPF nº 738.270.452-15, e-mail: lorenamoncayoaraudo1@gmail.com, residente e domiciliada na Avenida Silves, nº 365, C-1, bairro Cachoeirinha, Manaus, Amazonas, CEP. 69065-080; **VICE - PRESIDENTE:** Aldira Alves de Araújo, autônoma, brasileira, casada, RG nº 0328930-3 SSP/AM, CPF nº 314.667.612-53, e-mail: anthonnally@outlook.com, residente e domiciliada no Beco Lion nº 70, Bairro Japiim, CEP. 69078-720 - Manaus, Amazonas; **SECRETARIA:** Maria Gabriela Souza de Souza, brasileira, autônoma, solteira, RG nº 3574565-7, CPF nº 061.517.172-95, e-mail: gabizinha\_souza@icloud.com, residente e domiciliada na rua VL Neves, nº 43, bairro Petrópolis, CEP: 69063-300, Manaus, Amazonas; **TESOUREIRO:** Paulo Celio Alves de Araújo, brasileiro, casado, autônomo, RG nº 1819914-3, CPF nº 861.296.782-15, e-mail: lorenamoncayoaraudo1@gmail.com, residente e domiciliado na Avenida Silves, nº 365, C-1, bairro Cachoeirinha, Manaus, Amazonas, CEP. 69065-080; **1º CONSELHEIRO:** Andreia Pereira de Souza, brasileira, solteira, autônoma, RG nº 2015630-8, CPF nº 850.361.882-68, e-mail: ateliemimoslm@hotmail.com, residente e domiciliada na rua Princesa Isabel, nº 1396, bairro Nogueira Júnior, Itacoatiara, Amazonas, CEP: 69101-556; **2º CONSELHEIRO:** Franqui Raymeson Pereira de Souza, brasileiro, casado, soldador, RG nº 1402403-9, CPF nº 519.349.732-20, e-mail: franquilee123@gmail.com, residente e domiciliado na Travessa S 7, nº 259, C-1, Manaus, Amazonas, CEP. 69078-530; **3º CONSELHEIRO:** Paulo Antony Martins de Araújo, brasileiro, Estoquista, solteiro, RG nº 2918242-5, CPF nº 032.754.382--55, e-mail: anthonnally@outlook.com, residente e domiciliado no Beco Lion nº 70, Bairro Japiim, Manaus, Amazonas, CEP. 69078-720; **1º SUPLENTE:** Vanessa Aparecida Rodrigues dos Santos, brasileira, autônoma, casada, RG nº 2382643-6, CPF nº 002.768.312-





1º RTD  
PJ | **EM BRANCO** | MARCAS  
ADMIS/AS



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.039552:

JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - DEPUTADO(A) - EM 11/09/2025 16:10:11

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 53D474D500146BF1 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



50, e-mail :van\_lee@hotmail.com, residente e domiciliada na Travessa S 7, nº 259, C-3, Manaus, Amazonas, CEP. 69078-530;

**2ºSUPLENTE:** Rosimeire Pereira de Souza, brasileira, autônoma, solteira, RG nº 1038142-2, CPF nº 516.042.992-15, e-mail: rosiegaby@hotmail.com, residente e domiciliada na rua VL. Neves, nº 43, bairro Petrópolis, Manaus, Amazonas, CEP: 69063-300. O Conselho Consultivo será eleito em Assembleia Extraordinária, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias. A Presidente, após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data, compreendendo o mandato de 2024 á 2028. Ficando Livre a palavra e como ninguém quis dela fazer uso o que eu fiz, como secretária, em 01 via de igual teor e após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pela Presidente da Assembléia, por mim, secretária e por todos os demais presentes, que passam a ser considerados membros da comissão administrativa.

*Lorena Moncaio de Melo Araújo*  
Lorena Moncaio de Melo Araújo

Presidente

*Maria Gabriela Souza de S.*  
Maria Gabriela Souza de Souza

Secretária





DOCUMENTO DIGITAL N° 2025.10000.00000.9.039552:

JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - DEPUTADO(A) - EM 11/09/2025 16:10:11

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 53D474D500146BF1 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



**DIRETORIA EXECUTIVA:**

**PRESIDENTE:** Lorena Moncaio de Melo Araújo

Lorena Moncaio de Melo Araújo

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: autônoma

Estado civil: casada

RG nº: 1702524-9 SSP-AM

CPF nº: 738.270.452-15

Endereço: Av. Silves, 365, C-1, Cachoeirinha, Manaus – AM. CEP: 69065-080

**VICE-PRESIDENTE:** Aldira Alves de Araújo

Aldira Alves de Araújo.

Profissão: autônoma

Nacionalidade: Brasileira

Estado civil: casada

RG nº: 0328930-3 SSP/AM

CPF nº 314.667.612-53

Endereço: Beco Lion, 70, Japiim. Manaus-AM. CEP: 69078-720.



**SECRETARIA:** Maria Gabriela Souza de Souza

Maria Gabriela Souza de Souza.

Profissão: autônoma

Nacionalidade: Brasileira

Estado civil: solteira

RG nº: 3574565-7 SSP/AM

CPF nº 061.517.172-95

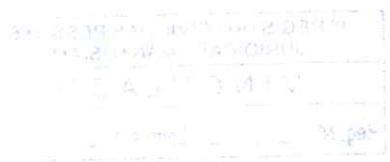
Endereço: Rua VL Neves, nº 43, bairro Petrópolis, Manaus-AM, CEP: 69063-300.



JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - DEPUTADO(A) - EM 11/09/2025 16:10:11

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 53D474D500146BF1 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.039552

JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - DEPUTADO(A) - EM 11/09/2025 16:10:11

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 53D474D500146BF1 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

**TESOUREIRO:**

*Paulo Celio Alves de Araújo.*

Paulo Celio Alves de Araújo

Profissão: autônomo

Nacionalidade: Brasileiro

Estado civil: casado

RG nº: 18199143

CPF nº 861.296.782-15

Endereço: Av. Silves, 365, C-1, Cachoeirinha, Manaus – AM. CEP: 69065-080.

**1º CONSELHEIRO:**

*Andreia Pereira de Souza*

Andreia Pereira de Souza

Profissão: Autônoma

Nacionalidade: Brasileira

Estado civil: solteira

RG nº 2015630-8

CPF nº 850.361.882-68

Endereço: rua Princesa Isabel, nº 1396, bairro Nogueira Júnior, Itacoatiara – AM., CEP: 69101-556.

**2º CONSELHEIRO:**

*Paulo Antony Martins de Araújo*

Paulo Antony Martins de Araújo

Profissão: Estoquista

Nacionalidade: Brasileiro

Estado civil: Solteiro

RG nº: 2918242-5

CPF nº 032.754.382-55

Endereço: Beco Lion, 70, Japiim. Manaus-AM. CEP: 69078-720.

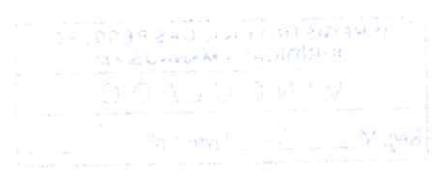
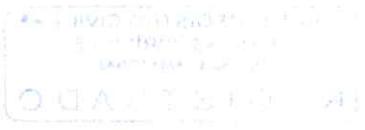


DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.039552

JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - DEPUTADO(A) - EM 11/09/2025 16:10:11

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 53D474D500146BF1 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.039552

JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - DEPUTADO(A) - EM 11/09/2025 16:10:11

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 53D474D500146BF1 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



**3º CONSELHEIRO:**

*Franqui Raymesan Pereira de Souza*

Franqui Raymesan Pereira de Souza

Profissão: Soldador

Nacionalidade: Brasileiro

Estado civil: casado

RG nº 1402403-9

CPF nº 519.349.732-20

Endereço: Travessa S 7, nº 259, C-3, Japiim, Manaus – AM. CEP. 69078-530.

**1º SUPLENTE:** *Vanessa Aparecida Rodrigues dos Santos*

Vanessa Aparecida Rodrigues dos Santos

Profissão: autônoma

Nacionalidade: Brasileira

Estado civil: casada

RG nº 2382643-6

CPF nº 002.768.312-50

Endereço: Travessa S 7, nº 259, C-1, Japiim, Manaus – AM. CEP. 69078-530.



**2º SUPLENTE:** *Rosimeire Pereira de Souza*

Rosimeire Pereira de Souza

Profissão: autônoma

Nacionalidade: Brasileira

Estado civil: solteira

RG nº 1038142-2

CPF nº 516.042.992-15

Endereço: VL Neves, nº 43, bairro Petrópolis, Manaus-AM, CEP: 69063-300.



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.039552

JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - DEPUTADO(A) - EM 11/09/2025 16:10:11

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 53D474D500146BF1 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARANHÃO  
LOGARTELEGRAM



1º RTD  
PJ | EM BRANCO | MARANHÃO  
AMAZONAS



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.039552

JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - DEPUTADO(A) - EM 11/09/2025 16:10:11

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 53D474D500146BF1 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





## INSTITUTO ABRACE +

Rua Padre Miguel Hidalgo, 265, Bairro Japiim, Manaus, Amazonas, CEP. 69078-490.

Frequência da Assembléia Geral de presentes na reunião de 16 de Junho de 2024 para tratar da Ata de eleição, aprovação do Estatuto Social e posse da Diretoria e do Conselho fiscal.

1. Berenice Conceição de Araújo
2. Mádia Alves de Araújo
3. Maria Gabriela Souza de Souza
4. Paulo Lílio Alves de Araújo
5. Andréia Pereira de Souza
6. Paulo Antônio Martins de Araújo
7. Franfim Raymésan Pereira de Souza
8. Janessa Aparecida Rodrigues dos Santos
9. Rosimeire Pereira de Souza



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.039552

JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - DEPUTADO(A) - EM 11/09/2025 16:10:11

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 53D474D500146BF1 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



1º RTD  
PJ | EM BRANCO |  
MANaus  
AMAZONAS



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.039552

JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - DEPUTADO(A) - EM 11/09/2025 16:10:11

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 53D474D500146BF1 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



## INSTITUTO ABRACE+

CNPJ: 47.165.330/0001-09

Rua Guilherme de Orange N 229

Japiim, CEP: 69.077-120

institutoabraceorg@gmail.com

Fone: (92) 98846-7367

### ATESTADO COLETIVO DE IDONEIDADE MORAL E DE CONDUTA ILIBADA

Nós, na qualidade de representantes legais do **Instituto Abrace+**, inscrita no CNPJ sob nº **47.165.330/0001-09**, declaramos, para os devidos fins, que todos os membros da **Diretoria** e do **Conselho Fiscal** desta instituição são pessoas de **idoneidade moral e conduta ilibada**, não havendo qualquer registro que desabone sua reputação, ética ou integridade no exercício de suas atividades pessoais e profissionais.

Declaramos, ainda, que até a presente data não temos ciência de qualquer fato que comprometa a honorabilidade dos referidos membros ou que os desqualifique para o exercício de suas funções nesta entidade.

Segue a relação nominal dos membros abrangidos por este atestado:

#### Diretoria

- **Lorena Moncaio de Melo Araujo**, CPF nº 738.270.452-15, RG nº 1702524-9 – Presidente
- **Aldira Alves de Araujo**, CPF nº 314.667.612-53, RG nº 0328930-3 – Vice-Presidente
- **Maria Gabriela Souza de Souza**, CPF nº 061.517.172-95, RG nº 3574565-7 – Secretaria
- **Paulo Célio Alves de Araujo**, CPF nº 861.296.782-15, RG nº 1819914-3 – Diretor(a) Financeiro(a)

#### Conselho Fiscal

- **Andreia Pereira de Souza**, CPF nº 850.361.882-68, RG nº 2015630-8 – Conselheiro(a) Fiscal Titular
- **Franqui Raimeson Pereira de Souza**, CPF nº 519.349.732-20 RG nº 51934973220 – Conselheiro(a) Fiscal Titular
- **Paulo Antony Martins de Araujo**, CPF nº 032.754.382-55, RG nº 2918242-5 – Conselheiro(a) Fiscal Titular
- **Vanessa Aparecida Rodrigues dos Santos**, CPF nº 002.768.312-50, RG nº 2382643-6 – Conselheiro (a) Fiscal Suplente
- **Rosimeire de Pereira de Souza**, CPF nº 516.03.992-15, RG nº 1038142-2 – Conselheiro (a) Fiscal Suplente

O presente atestado é firmado para efeitos legais e administrativos que se fizerem necessários.

Manaus, 10 de setembro de 2025

Lorena Moncaio de Melo Araujo

Lorena Moncaio de Melo Araujo  
Presidente – Instituto Abrace+

Maria Gabriela S. de Souza

Maria Gabriela Souza de Souza  
Secretaria – Instituto Abrace+



Documento 2025.10000.00000.9.039552  
Data 11/09/2025



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**TRAMITAÇÃO**  
**Documento N° 2025.10000.00000.9.039552**

**Origem**

---

**Unidade:** DEP. JOANA D'ARC  
**Enviado por:** KAMILA MANUELE DE FRANÇA PEREIRA  
**Data:** 11/09/2025

**Destino**

---

**Unidade:** DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO  
**Aos cuidados de:** ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA

**Despacho**

---

**Motivo:** ANÁLISE E PROVIDENCIAS  
**Despacho:** ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA